

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso Nacional de Pós-graduandos  
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 28/03/2014

Inscrição de chapa 09-10/04/2014

Eleição: 15/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade Federal de Goiás abaixo:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral, para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade Federal de Goiás ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos, será composta pelos estudantes:

<b>Nome</b>	<b>Programa</b>	<b>Matrícula</b>
Raísa Romênia Silva Vieira	Ecologia e Evolução	2012 0459
Guilherme Talarico de Oliveira	História	2013 0945
João Paulo da Silva Spindola	Ecologia e Evolução	2012 0455
Frederiko Luz Silva	Letras e linguística	2012 0049
Frederico Rocha Rodrigues Alves	Biodiversidade vegetal	2013 0344
Ângela Maria Martins Peixoto	Geografia	2014 0798
Antônio Gomes Teles	Saúde coletiva	2011 1178
Sérgio Paula Rosa	História	2013 0950
Thiago Aires Silva	Geografia	2013 0782
Pedro Henrique Pereira Braga	Ecologia e Evolução	2012 0468

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

17 Delegados e 17 suplentes dos cursos Stricto Sensu

2 Delegados e 2 suplentes dos cursos Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo 10 integrantes, até o dia 10/04/2014, através do endereço eletrônico [raisa.rsv@gmail.com](mailto:raisa.rsv@gmail.com) ou pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Universidade Federal de Goiás. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará duas urnas para a coleta de votos no dia 15/04/2014. Uma das urnas será móvel e a outra ficará aberta no pátio entre o ICB e o IQ entre 08h00 e 20h00.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á após a eleição no Diretório Central de Estudantes (DCE) por comissão designada pelo DCE e pela C10 UFG.